



VALEC Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.

PLANO ANUAL^{de} INTEGRIDADE

2021/2022

Edifício Sede - SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5 - Asa Sul - 70.070-010 –
Brasília – DF - tel: +61 2029 6100

<https://www.valec.gov.br>

Diretor-Presidente

André Kuhn

Superintendente de Integridade

Nelbe Ferraz de Freitas

Gerente de Integridade

Luciana Leandro Dinis Cardoso

Equipe da Gerência de Integridade

Fernando de Souza Soares Junior

Sidnei dos Santos Garcia

Grupo de Trabalho – GT – Portaria nº 355, de 06/10/2020

Presidente

Pablo Anderson Alves

Membros

Vanessa Pessanha Tunholi

Karoll Haussler Carneiro Ramos

Renan Paixão Barbosa

Fernando Pereira Ibaldo

Eduardo Antônio Tavares Quadros

**Grupo de Trabalho – GT – Portaria nº 400, de 26/11/2020 (alteração da Portaria
nº 355/2020)**

Presidente

Pablo Anderson Alves

Membros

Vanessa Pessanha Tunholi

Fernando de Souza Soares Junior

Renan Paixão Barbosa

Fernanda Pereira Ibaldo

Eduardo Antônio Tavares Quadros

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
2.1. RESUMO DAS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA.....	4
2.2. RESUMO DA ESTRUTURA REGIMENTAL E DO ORGANOGRAMA DA INSTITUIÇÃO.....	5
2.3. MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	5
2.4. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE	7
2.5. ESTRUTURAS DE GESTÃO DE INTEGRIDADE EXISTENTES NA VALEC	8
3. RISCOS.....	11
4. TRATAMENTO DOS RISCOS.....	13
5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	13
6. MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	16
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
8. ANEXO.....	16

TABELAS

TABELA 1. AÇÕES PARA TRATAMENTOS DOS RISCOS DE QUEBRA DE INTEGRIDADE SUGERIDOS PELOS GESTORES.....	13
TABELA 2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO SUGERIDAS PELOS GESTORES PARA TRATAR OS RISCOS DE QUEBRA DE INTEGRIDADE.....	14
TABELA 3. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO RELACIONADAS À INTEGRIDADE.....	15
TABELA 4. AÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO – PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022..	16

1. APRESENTAÇÃO

O tema integridade tem ganhado destaque em escala mundial, tornando-se decisivo para a credibilidade, a ética e as boas práticas de qualquer instituição. A cultura de integridade é componente fundamental da boa governança, que confere às ações dos gestores não apenas legitimidade e confiabilidade, mas também, transparência e lisura.

A partir da edição do Decreto nº 9.203/2017, a integridade é posicionada no alicerce normativo brasileiro como um princípio da boa governança. E nesse sentido, o referido decreto estabelece que a governança, além de se caracterizar pela busca da eficiência e da eficácia no alcance das metas e na efetividade dos resultados, também, deve ser pautada pelo inarredável compromisso dos dirigentes e servidores, com os mais elevados padrões de comportamento ético e uma dinâmica de trabalho, que garantam a sistematização dos controles que possibilitem prevenir, detectar e prontamente corrigir e remediar os desvios éticos, as fraudes e os casos mais graves de corrupção.

Neste contexto, este Plano de Integridade representa mais um passo significativo na consolidação dos princípios de governança estabelecidos pelo supracitado decreto e firma o compromisso institucional de que a VALEC promova suas entregas com integridade, assumindo seu dever de agir e de se reportar, de forma transparente e objetiva.

Assim, as ações apresentadas no decorrer deste Plano, excepcionalmente, englobam aquelas definidas para o final do exercício de 2021 e o exercício de 2022, que passarão a ser revisadas, a partir de 2022, anualmente. Tais ações demandam o trato das mais diversas questões institucionais: aprimoramento dos controles internos; mapeamento de riscos à integridade; assuntos relacionados à ouvidoria e corregedoria; entre outras.

Este Plano tomou por base o Relatório Técnico realizado pelo Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Portaria nº 355, de 06/10/2020, que efetuou um levantamento histórico de casos de quebra de integridade na empresa, listando os principais riscos e indicando aqueles de gravidade preocupante e fracamente tolerável, bem como as ações necessárias para mitigá-los.

Cabe destacar que abrange, também, ações de comunicação relacionadas à integridade, envolvendo dois aspectos principais: a divulgação das informações e a acessibilidade em todos os níveis institucionais. Além, de ações de capacitação sugeridas pelos gestores para tratar os riscos identificados de quebra de integridade.

Por fim, o presente plano traz ações que são direcionadas a todos os empregados da VALEC, com o foco no fortalecimento e na sustentação de um ambiente com uma forte cultura de integridade.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. Resumo das principais competências e dos serviços prestados pela empresa

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública de capital fechado, é uma sociedade por ações controlada pela União e vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regida pelo seu Estatuto Social e, especialmente, pelas Leis nº 13.303/2016, nº 6.404/1976 e nº 11.772/2008, e, também, pelo Decreto nº 8.945/2016 e demais legislações aplicáveis.

Conforme Art. 4º do seu Estatuto Social tem por objeto social:

- a) administrar os programas de operações da infraestrutura ferroviária nas ferrovias a ela outorgadas;
- b) coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária que lhe forem outorgadas;
- c) desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;
- d) construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;
- e) promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de carga e passageiros sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;
- f) celebrar contratos e convênios com órgãos e entidades da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
- g) coordenar os serviços técnicos executados por outras empresas de engenharia, de consultoria ou de obras, e executar serviços ou obras de engenharia em geral, necessária à realização do seu objeto;
- h) desenvolver, coordenar e executar estudos e projetos de desapropriação e licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura ferroviária;
- i) elaborar estudos e modelagens voltados para implantação ou reavaliação de infraestrutura ferroviária, inclusive em conjunto e interligação com outras modalidades de transporte, visando o fomento e integração multimodal;
- j) elaborar estudos e modelagens de concessão e operação de infraestrutura, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; e
- k) desenvolver estudos de planejamento estratégico, soluções de engenharia, consultoria e certificações relacionadas com a infraestrutura ferroviária.

E, ainda, no parágrafo único do mesmo artigo, a empresa poderá participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a Estrada de Ferro - EF - 232, em conformidade com o art. 9º, inciso IX, da Lei nº 11.772/2008.

2.2. Resumo da estrutura regimental e do organograma da instituição

A estrutura regimental da empresa pode ser encontrada em <https://www.valec.gov.br/documentos/OrganogramaVALEC.pdf>.

Sua estrutura organizacional apresenta-se da seguinte forma, conforme Art. 7º do Regimento Interno:

I - órgãos estatutários:

a) deliberativos: Assembleia Geral; Conselho de Administração; Conselho Fiscal; e Diretoria Executiva.

b) unidades internas de governança: Auditoria Interna; Ouvidoria, Corregedoria; e Superintendência de Integridade.

c) comitês estatutários: Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

d) comitês de apoio à governança: Comitê de Governança, Riscos e Controle e Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II - órgãos executivos:

a) presidência;

b) diretoria de empreendimentos;

c) diretoria de negócios; e

d) diretoria de administração e finanças.

2.3. Missão, visão, valores institucionais e resumo das principais diretrizes do Planejamento Estratégico

A VALEC se consolidou como um núcleo de excelência técnica em construção de infraestrutura ferroviária em 2020, e vislumbra-se, para o futuro da empresa, que possa contribuir cada vez mais, com a sua expertise, no estímulo aos investimentos privados em estoque de infraestrutura, ofertando estudos e projetos de qualidade, que propiciem ao investidor, a segurança necessária para a realização de seus aportes, mas também, que contribua para a ampliação da oferta de transporte ferroviário de carga e de passageiros, com a redução do custo logístico no Brasil.

O Ministério da Infraestrutura, órgão de vinculação, definiu os novos rumos da empresa com um novo ciclo de planejamento estratégico, em uma visão ampla de reestruturação do setor

ferroviário no país, em aproximação cada vez maior com a iniciativa privada e estabelecendo um papel institucional de viabilização desta estratégia.

Assim, os principais resultados almejados pela VALEC a serem entregues à sociedade brasileira podem ser resumidos na **missão, visão e valores** definidos em seu Mapa Estratégico, a saber:

Missão: Contribuir para aprimorar a logística no Brasil de forma sustentável, competitiva e integrada, executando seus empreendimentos com efetividade.

Visão: Tornar-se uma empresa pública moderna, inovadora, confiável e ser reconhecida pela sociedade e pelos órgãos de controle como instituição que realiza e entrega empreendimentos prioritários de infraestrutura até 2024.

Valores: Compromisso com o Interesse Público; Excelência técnica; Inovação; Meritocracia; Integridade; Sustentabilidade e Efetividade.

A seguir, apresenta-se o atual **Mapa Estratégico 2020-2024**, contendo as principais diretrizes.



Figura 1: Mapa Estratégico 2020-2024

2.4. Relação dos principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

A VALEC, desde 2015, vem desenvolvendo ações visando à prevenção e o combate à corrupção.

Em vista disso, foi criado o **Programa de Integridade - 2016/2020**, com diversas ações, dentre elas: elaboração de normativos; capacitações de pessoal; disponibilização de canais de denúncias; aquisições de sistemas informatizados; entre outros.

No decorrer do período, foram elaboradas resoluções importantes relacionadas à integridade, a saber:

- Criação dos Comitês de Governança - em revisão (Resolução 07/2016-CONSAD);
- Norma de Processo Administrativo Sancionatório, de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito (Resolução nº 06/2017- CONSAD);
- Norma Geral de Pagamentos (Resolução CONSAD nº 08/2017);
- Política de Transações com Partes Relacionadas (Resolução nº 06/2018-CONSAD);
- Política de Integridade e Conformidade (Resolução CONSAD nº 07/2018);
- Código de Conduta e Integridade (Resolução CONSAD nº 11/2018);
- Política de Participações Societárias (Resolução CONSAD nº 12/2018);
- Norma Geral de Atendimento ao Usuário (Resolução CONSAD nº 16/2018);
- Norma Geral de Procedimento Disciplinar (Resolução nº 03/2019-CONSAD);
- Código de Ética (revisão – Resolução CONSAD nº 04/2020);
- Código de Ética, Conduta e Integridade da Unidade de Auditoria Interna (Resolução nº 06/2020-CONSAD)
- Manual de Auditoria Interna (Resolução CONSAD nº 08/2020);
- Manual de Orientações Técnicas na Unidade de Auditoria Interna (Resolução nº 09/2020-CONSAD);
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Resolução VALEC nº 2/2021/CONSAD-VALEC);
- Política de Segurança da Informação (Resolução 08/2021-CONSAD)
- Política de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade (Resolução Normativa VALEC nº 9/2021/ CONSAD – VALEC);
- Define diretrizes para a prática dos atos, competências, natureza, formas, obrigações e responsabilidades (Resolução nº 12/2020-CONSAD);
- Política de Capacitação e de Desenvolvimento Profissional (Resolução Normativa VALEC nº 13/2021/CONSAD-VALEC);
- Dispõe sobre contratações e alterações contratuais que deverão ser submetidos à deliberação do CONSAD - revisada (Resolução Normativa 14/2021- CONSAD; e
- Regulamento de Pessoal (Resolução Normativa 18/2021-CONSAD)

Em 2020, foi publicada a Portaria nº 355, de 06/10/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT cujo objetivo foi a elaboração do Plano de Integridade 2021-2022.

O GT realizou um levantamento do histórico de casos de quebra de integridade, com vistas a verificar os principais riscos aos quais a empresa estaria sujeita, identificando:

- ✓ os riscos de integridade que poderiam ser mais prejudiciais à empresa, comprometendo seu modelo de negócios, sua credibilidade e reputação a níveis considerados graves e preocupantes;

- ✓ as áreas mais vulneráveis a esses riscos e assim, primeiramente, apenas as áreas mais críticas foram submetidas ao processo de gerenciamento de riscos para esse plano; e

- ✓ o nome dos assuntos ou temas reconhecidos como relacionados aos riscos de integridade, conforme definido no regimento interno, assim como sua possível associação a um processo de trabalho, permitindo o reconhecimento desse processo, quando as evidências sugerissem a materialização do risco, com a contribuição da própria unidade responsável.

Com base nesses dados, foi possível indicar, após uma avaliação cuidadosa dos riscos realizadas pelas respectivas áreas, os riscos considerados mais críticos, moderadamente críticos e os de criticidade considerada aceitável.

O produto das ações desenvolvidas pelo GT corresponde ao Relatório Técnico, que é a base dos riscos indicados no presente Plano. Cabe destacar que as atividades realizadas, configuram apenas ponto de partida para o tratamento de riscos de quebra de integridade, pois a delimitação, a abrangência, o modelo metodológico, os controles e monitoramento dos riscos deverão ser constantemente aperfeiçoados pela SUINT e PRESI, em conjunto com as demais áreas da empresa.

2.5. Estruturas de gestão de integridade existentes na VALEC

Conforme consta do Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais da CGU um sistema de gestão de integridade diz respeito a “um conjunto de arranjos institucionais, regulamentações, instrumentos de gerenciamento e controle, além do fortalecimento de valores éticos com o objetivo de promover a integridade, a transparência e a redução do risco de atitudes que violem os padrões e políticas formalmente estabelecidas.

A gestão da integridade envolve a coordenação de atores e a utilização de instrumentos que perpassam nas diversas áreas de uma entidade, tais como Comissão de Ética, Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Recursos Humanos, Corregedoria, Jurídico, Área Contábil, Controles Internos, Gestão de Documentos, etc.”

Assim, esse Plano de Integridade consiste em um conjunto de ações destinadas a prevenir, detectar e remediar atos de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, cujo desenvolvimento tem por base os seguintes pilares:

1º – comprometimento e apoio da Alta Administração;

2º – definição e fortalecimento da instância interna responsável pelo Plano de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

3º – análise periódica dos riscos;

4º – comunicação e treinamento; e

5º - monitoramento contínuo.

1º Pilar – “COMPROMISSO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO”

O comprometimento da alta administração com um Plano de Integridade bem estruturado é a base para a criação de uma cultura organizacional que preza pelo fortalecimento de um ambiente ético.

Até o final de 2021, a empresa adotará uma profunda mudança na sua estrutura de Assessoria de Governança com foco na integridade, concretizando, assim, o comprometimento da alta administração com o tema.

Essa nova estrutura permitirá a definição e o fortalecimento da instância interna responsável pelo Plano de Integridade e sua fiscalização.

2º Pilar – “DEFINIÇÃO E FORTALECIMENTO DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE E FISCALIZAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO”

A profunda mudança na estrutura da Assessoria de Governança composta, atualmente, por 3(três) gerências, a saber: de Processos e Projetos, de Gestão de Riscos e Controle e de Planejamento Estratégico, tornando-se Superintendência de Integridade - SUINT, com suas respectivas gerências de: Integridade - GEINT, Gestão de Riscos e Controles Internos - GRCOI e Desenvolvimento Institucional - GEDIN, trará a definição e o fortalecimento à instância interna responsável pelo Plano de Integridade.

As novas competências da Superintendência de Integridade e de suas gerências consubstanciará a estrutura de integridade da empresa, permitindo, o pleno desenvolvimento do Plano e sua fiscalização.

Ressalta-se que, em sua estrutura de integridade, a empresa conta, ainda, com a Auditoria Interna - AUDIN, Corregedoria - COGER, Ouvidoria - OUVIR, e Comissão de Ética – CEV, além dos Conselhos.

3º Pilar – “ANÁLISE PERIÓDICA DOS RISCOS”

Os riscos de quebra de integridade precisam ser revistos periodicamente em termos de probabilidade e impacto, bem como em função da possibilidade de surgimento de novos riscos ou extinção daqueles já levantados. Além disso, também é necessário revisar constantemente os controles adotados, de modo a mantê-los sempre eficazes.

A revisão dos riscos e controles será conduzida pela SUINT, com a participação das diversas áreas da empresa, levando-se em conta os casos de quebra de integridade identificados no período.

Dessa forma, o Plano de Integridade será atualizado **anualmente**, fomentando na empresa uma cultura cada vez mais consolidada de combate à fraude, à corrupção e a quaisquer atos que atentem contra os princípios da administração pública.

Nos casos de indícios de materialização de algum risco de quebra de integridade, haverá apuração pelas unidades competentes, tais como Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria, bem como a responsabilização, em caso de comprovação.

Os planos anuais e seus respectivos resultados serão publicados na página eletrônica, dando transparência às ações de valorização da integridade no ambiente corporativo.

4º Pilar – “COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO”

A adoção de estratégias de comunicação e treinamento pela empresa é essencial para que o Plano de Integridade funcione efetivamente.

Dessa forma, foram desenvolvidas ações institucionais relacionadas à divulgação de temas afetos à governança, à integridade, à gestão de riscos e aos controles internos, cuja meta é promover uma cultura de ética e propiciar o debate sobre temas relacionados ao Plano no âmbito organizacional, tendo como público-alvo, todos os empregados da empresa. Ele abrange dois aspectos principais: a divulgação das informações e a acessibilidade em todos os níveis institucionais.

O desenvolvimento de ações de comunicação é uma das boas práticas estabelecidas no “Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais” da Controladoria Geral da União - CGU e uma demanda que constou do Relatório de Supervisão Ministerial do Ministério da Infraestrutura, em 2020.

Assim, com o apoio de todas as unidades organizacionais da VALEC e o respaldo da Alta Administração serão desenvolvidas diversas ações de comunicação que visem o aprimoramento da cultura organizacional e comportamental no que tange aos temas supracitados, com o intuito de assegurar e sustentar o ambiente com uma forte cultura de integridade na empresa.

Além disso, foram sugeridas pelos gestores, também, ações relacionadas à capacitação de pessoal para o tratamento dos riscos de quebra de integridade.

5º Pilar – “MONITORAMENTO CONTÍNUO”

Os riscos identificados serão monitorados continuamente, evitando que se tornem casos concretos de quebra de integridade. Portanto, tais riscos serão controlados por **três linhas de defesa**, conforme art. 17 da Política de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade (Resolução Normativa VALEC nº 9/2021/CONSAD-VALEC), bem como Relatório Técnico do GT, a saber:

- ✓ a **primeira linha** que é formada pelos **diversos gestores que atuam na empresa**, cabendo a cada um deles implementar as medidas de controle relacionadas aos riscos identificados em suas respectivas áreas;
- ✓ a **segunda linha** que é a Superintendência de Integridade, composta por funções de gestão de risco e de conformidade, e realiza o monitoramento da primeira linha através da avaliação da eficácia das práticas de gestão de riscos que estão sendo adotadas; e
- ✓ a **terceira linha** que é a Auditoria Interna, tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimentos objetivos baseados em risco. Oferece serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da empresa, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

Destaca-se que, além das linhas de defesa, temos os controles internos que atuam na mitigação dos riscos. Esses controles, constantes no Relatório Técnico do GT e de acordo com o art.16 da Política de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade, são classificados em:

- ✓ **preventivos** – destinam-se a prevenir a ocorrência do risco, estando mais intrinsecamente ligados à probabilidade de ocorrência do risco;
- ✓ **detectivos** – destinam-se a identificar e evidenciar que está ocorrendo quebra de integridade ou que uma quebra de integridade ocorreu; e
- ✓ **corretivos** – destinam-se a corrigir, reparar, mitigar e/ou punir os responsáveis pelos atos de quebra de integridade.

3. RISCOS

O Grupo de Trabalho, com o levantamento realizado dos casos de quebra de integridade da empresa, listou os principais riscos, identificando as unidades mais vulneráveis, bem como as unidades consideradas fundamentais para contribuir com o gerenciamento desses riscos, que validaram o levantamento, e ainda, apontaram outros riscos, até então, não indicados, além, das possíveis causas, consequências, processos de trabalho associados, probabilidade, impacto, controles internos existentes e sugestões de ações para mitigação.

Com base nesses dados, foram listados os riscos de quebra de integridade, indicando aqueles de gravidade preocupante e fracamente tolerável, e também as ações necessárias para mitigá-los. Assim, o GT chegou a 19 (dezenove) eventos de riscos, que foram validados por seus gestores.

Além de apontar as probabilidades, impactos e controles existentes, dentre outras informações, os gestores adicionaram, também, mais 3 (três) eventos de riscos de quebra de integridade, totalizando 22(vinte e dois) eventos, que foram categorizados em 6(seis) grupos, para fins de gerenciamento e monitoramento.

A avaliação do nível de risco inerente de cada evento de quebra de integridade validado pelas unidades, foi utilizada pela média aritmética simples das pontuações de impacto e probabilidade apontadas pelos gestores. Para o nível de risco residual, foi considerada a média

aritmética simples dos coeficientes de mitigação apontados pelos responsáveis. No caso de números decimais, foi utilizado o menor inteiro maior do que o número decimal correspondente à média.

De acordo com os dados enviados pelas unidades, após a aplicação dos controles internos (ANEXO I - 4925088), para 2 dos 6 eventos de riscos, o nível de risco residual permaneceu de “gravidade preocupante” (Figura 2), conforme demonstrado abaixo:

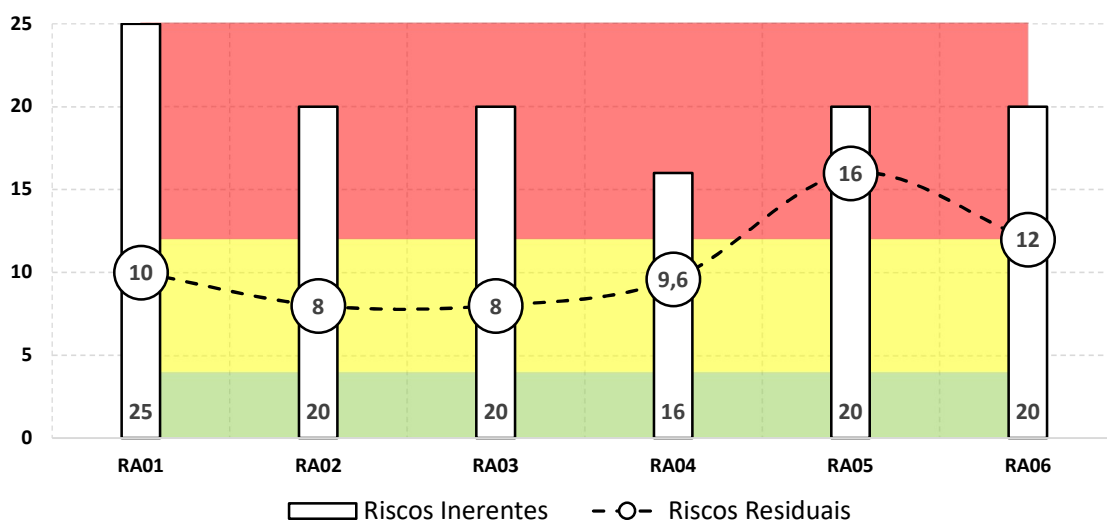


Figura 2. Diagrama dos riscos residuais. Onde as áreas vermelha, amarela e verde representam, respectivamente, Riscos de Gravidade Preocupante, Riscos de Gravidade Fracamente Tolerável e Riscos de Gravidade Tolerável

Os 6 (seis) grupos de eventos de riscos de quebra de integridade validados pelos gestores foram:

- Risco Agrupado 1 (RA01) - Irregularidades intencionais, fraude e corrupção em contratações;
- Risco Agrupado 2 (RA02) - Irregularidades intencionais, fraude e corrupção na gestão e fiscalização de contratos;
- Risco Agrupado 3 (RA03) - Envolvimento de agentes públicos da Valec em esquemas de fraude e corrupção;
- Risco Agrupado 4 (RA04) - Nepotismo cruzado ou direto;
- Risco Agrupado 5 (RA05) - Conflito de Interesses; e
- Risco Agrupado 6 (RA06) - Lobby realizado fora dos limites legais ou de forma antiética.

4. TRATAMENTO DOS RISCOS

Após a definição dos eventos de riscos de integridade foram identificadas as ações estratégicas para o controle e mitigação dos riscos apresentados, constantes da **Tabela 1** a seguir:

Tabela 1. Ações para tratamentos dos riscos de quebra de integridade sugeridos pelos gestores.

Riscos	Ações	Prazo	Responsável
01	Aprimorar os canais de denúncia (interno) em caso de denúncias anônimas ou não.	Mar/2022	OUVIR
01	Elaborar declaração clara, direta e expressa assinada pelo gestor sobre a vantajosidade, devidamente demonstrada, como mecanismo para inibir a prática irregular.	Nov/2021	SULIC/GECCO
01	Fortalecer a capacidade da análise preliminar de denúncias advindas do canal de denúncias das licitações.	Mar/2022	OUVIR
01	Realizar o preenchimento de <i>checklist</i> sobre o cumprimento dos requisitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.	Dez/2021	SULIC/GECCO/ GELIC
01 e 02	Aprimorar Norma de Elaboração de Projetos (previsão de 34% de execução da ação até 2022 – total de 176 normativos a serem revisados com previsão de revisão de 60 normativos até 2022)	Nov/2022	SUPRO
02	Realizar o preenchimento de <i>checklist</i> sobre o cumprimento dos requisitos do RILC para prorrogação.	Dez/2021	SULIC/GECCO
02 e 03	Elaborar declaração assinada pelo terceirizado sobre a vedação de atividades estranhas ao objeto contratual.	Fev/2022	SULIC/GECCO
02 e 03	Incluir cláusula de integridade que vete a alocação de pessoas em atividades estranhas ao objeto do contrato.	Fev/2022	SULIC/GECCO
03	Realizar a análise pgressa da parte conveniente.	Jun/2022	SULIC/GECCO
04	Adotar um processo de verificação de cumprimentos dos requisitos do edital quanto aos currículos dos contratados terceirizados que trabalhem nas dependências da empresa.	Abr/2022	SULIC e Gestor do Contrato
04	Elaborar declaração de responsabilidade de terceirizados sobre a inexistência de parentes em cargo relevantes.	Fev/2022	SULIC/GECCO
04	Incluir cláusula de integridade que vete a contratação, pela contratada, de pessoas indicadas por funcionários da empresa ou por terceiros.	Fev/2022	SULIC/GECCO
04 e 05	Elaborar cláusula de integridade deve conter obrigações da contratada de colaborar com <i>o due diligence</i>	Fev/2022	SULIC/GECCO
04 e 05	Estabelecer cláusula de integridade obrigando o fornecedor a declarar relações com pessoas que sejam funcionários ou dirigentes da empresa.	Fev/2022	SULIC/GECCO
02, 03, 05 e 06	Criar plano para acelerar os processos punitivos instaurados.	Ago/2022	COGER

5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A comunicação e o treinamento são de fundamental importância para ajudar a promover uma cultura de ética na empresa e propiciar o debate sobre temas relacionados ao Plano de Integridade.

Desta forma, na **Tabela 2** foram sugeridas algumas capacitações pelos gestores, em razão dos eventos de riscos de quebra de integridade identificados e, na **Tabela 3** são apresentadas ações de comunicação que serão desenvolvidas pelas diversas áreas da empresa, promovendo a consciência a respeito da ética, pois a responsabilidade pelo cumprimento das regras estabelecidas é de todos.

As ações de comunicação terão o apoio da Superintendência de Integridade - SUINT e da Assessoria de Comunicação - ASCOM, no que for necessário, utilizando os meios apropriados (vídeo; texto; entre outros), para o pleno atingimento do resultado das ações estipuladas. E, no decorrer do período, caberá à SUINT avaliar o desempenho das ações propostas, realizando, se for o caso, as adaptações e melhorias necessárias para o atendimento aos objetivos estabelecidos.

Desta forma, ao final do período, será realizada uma nova avaliação para verificar como as ações de comunicação foram percebidas pelos empregados, cujo resultado subsidiará a elaboração de novas ações para o próximo plano.

Abaixo seguem as tabelas supracitadas com as respectivas ações:

Tabela 2. Ações de capacitação sugeridas pelos gestores para tratar os riscos de quebra de integridade.

Riscos	Ações	Prazo	Responsável
1,2,3,4 e 5	Capacitar para que todos tenham conhecimento pleno do: <ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta e Integridade; • Código de Ética; e • Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Demais leis e normas que regem os trabalhos conduzidos pela empresa.	Abr/2022	SUGEP
	Qualificar os executivos, gestores e fiscais da empresa, visando o pleno conhecimento sobre as leis e conduta necessárias ao desempenho da função.	Abr/2022	SUGEP
	Treinar equipe de planejamento de contratos.	Abr/2022	SUGEP

Tabela 3. Ações de comunicação relacionadas à integridade.

Objetivo	Ações	Prazo	Responsável
1 - Evidenciar o compromisso da Alta Administração em possibilitar a evolução de um ambiente organizacional mais íntegro e acessível.	Promover a divulgação deste Plano de Integridade, após sua aprovação pela Alta Administração; e Comunicar os treinamentos realizados que impactaram na construção de uma empresa mais íntegra.	1º bimestre/2022	SUINT SUGEP
2 - Ofertar uma ferramenta eficaz de combate à corrupção, fraudes e outros comportamentos ilícitos.	Promover a divulgação dos canais de denúncia.	1º bimestre/2022	OUVIDORIA SUINT
3 - Dar maior conhecimento ao público sobre o tema integridade, promovendo o fortalecimento da cultura de integridade na empresa.	Divulgar os normativos aprovados relacionados à integridade, de forma sucinta e em linguagem acessível.	2º bimestre/2022	SUINT
4 - Propagar a relevância dos Controles internos para frustrar riscos à integridade.	Informar os principais controles internos adotados para a garantia de um ambiente íntegro organizacional.	2º bimestre/2022	AUDIN SUINT
5 - Disseminar a importância do conhecimento na gestão de contratos no combate à corrupção e fraude	Divulgar os normativos e processos que buscam evitar fraudes e corrupção na gestão dos contratos.	3º bimestre/2022	SULIC SUINT
6 - Propiciar o desenvolvimento de um ambiente institucional mais ético.	Promover a divulgação de dispositivos específicos do Código de Ética, de forma sucinta e em linguagem acessível; e Divulgar os membros e os contatos da Comissão de Ética - CEV e as situações previstas para que possa ser acionada.	4º bimestre/2022	CEV SUINT
7 - Viabilizar o crescimento de um ambiente mais íntegro	Realizar a divulgação das regras da Política de Conformidade e Integridade e do Código de Conduta e Integridade, de forma sucinta e em linguagem acessível.	5º bimestre/2022	SUINT
8 - Avaliar a percepção dos empregados sobre o tema, permitindo identificar a necessidade de mudança ou não, na forma de comunicação.	Proceder ao levantamento de informações relacionadas à percepção dos empregados sobre os temas afetos à integridade; e Divulgar os dados comparativos do levantamento supracitado.	5º bimestre/2022	SUINT E DIVERSAS ÁREAS
9 - Aprimorar as ações de comunicação e seus objetivos para o próximo Plano de Integridade, garantindo a melhoria da qualidade na comunicação dos assuntos afetos ao tema.	Avaliar as ações de comunicação realizadas ao longo do período; e Levantar novos temas que possam ser relevantes para o próximo Plano de Integridade.	6º bimestre/2022	SUINT

6. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Com o passar do tempo, os objetivos institucionais podem mudar, podem surgir novos riscos, controles que se mostravam eficazes podem se tornar obsoletos e, políticas e procedimentos podem perder sua eficácia ou deixar de serem executados, colocando em risco a efetividade do Plano de Integridade.

Por isso, o Plano deve ser constantemente monitorado para verificar se os instrumentos, processos e estruturas continuam eficazes. Destarte, deve ser contínuo para avaliar a sua efetiva execução, de forma a possibilitar o reconhecimento de falhas que possam ensejar correções e aprimoramentos, adequando-se aos possíveis novos cenários, interno e externo, da empresa.

Assim, a tabela a seguir demonstra as ações de monitoramento contínuo que serão realizadas:

Tabela 4. Ações de monitoramento contínuo – Plano de Integridade 2021/2022.

Ações	Prazo	Responsável
Monitorar a execução das ações previstas no Plano de Integridade.	Trimestral	SUINT
Divulgar o andamento das ações do Plano de Integridade, por meio de publicação no <i>site</i> da empresa.	Quadrimestral	SUINT

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano de Integridade 2021/2022** será aprovado pela Diretoria Executiva – DIREX e, posteriormente, pelo Conselho de Administração - CONSAD, avalizando, desta forma, o comprometimento da Alta Administração da VALEC com o tema e, fortalecendo a cultura de integridade na empresa.

Destarte, o cronograma das ações deste plano poderá sofrer alterações a depender da época de sua aprovação pelas instâncias superiores.

8. ANEXO

ANEXO I - PLANO DE INTEGRIDADE – 2021/2022

Controles Internos preventivos, detectivos e atenuantes associados aos riscos.

RA01	Irregularidades intencionais, fraude e corrupção em contratações	
RELAÇÃO DOS CONTROLES	DOS	1. Matriz de responsabilidade; 2. Normas de Gestão;

<p>EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 3. Minutas padrão, abrangendo os aspectos financeiros, contábeis, jurídicos e técnicos do contrato; 4. Capacitação e treinamento para gestores, fiscais e outros funcionários que atuam em parte do processo. (Primeira linha de defesa); 5. Código de Ética; 6. Análise Jurídica; 7. Análise de Assessores; 8. Análise de Área demandante; 9. Análise da SULIC; 10. IN 01/2019; 11. Código de conduta e integridade; 12. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 13. Supervisão ativa das instâncias superiores; 14. Fiscalização Comunitária; 15. Matriz de responsabilidade; 16. Orçamentação mediante sistemas referenciais; 17. Termo de sigilo; 18. Controle de prazos; 19. Sistemas referenciais de preços; 20. Instâncias de decisão; 21. Fiscalização de Obras; 22. Análise de processos de Termos Aditivos realizada pela SUDEN Sede e pela Assessoria de Engenharia; 23. Supervisão ativa das instâncias superiores; 24. RILC, abrangendo os aspectos financeiros, contábeis, jurídicos e técnicos do contrato; 25. Assessoria Jurídica; 26. Análise da Assessoria da Diretoria demandante; 27. Elaboração de estudo técnico preliminar.
<p>RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação minuciosa de todos os atributos do processo de contratações por meio de <i>checklist</i> documental; 2. Pareceres técnicos; 3. Pareceres jurídicos; 4. Auditoria Interna; 5. Emissão de Parecer Jurídico com o objetivo de analisar o cumprimento da Lei e do RILC; 6. Auditoria; 7. Abertura dos dados (transparência); 8. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades); 9. Listas de Verificação; 10. Denúncias; 11. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 12. Esclarecimentos ou Impugnações ao Edital, para detecção de eventuais restrições competitivas; 13. Emissão de Parecer Jurídico com o objetivo de analisar o edital à luz da jurisprudência para identificar casos de restrição de competitividade; 14. Canais de denúncia (Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria); 15. PAR; 16. PAD.
<p>RELAÇÃO DOS CONTROLES</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas;

EXISTENTES CORRETIVOS E/OU ATENUANTES LISTADOS	<ol style="list-style-type: none"> 3. Advertências; 4. Glosas; 5. Multas; 6. Suspensão; 7. Rescisão contratual; 8. Tomada de contas especial; 9. Acordos de leniência; 10. Processos Administrativos Disciplinares; 11. Termo de Ajuste de Conduta; 12. Apuração de responsabilidade; 13. Sanções; 14. Punição disciplinar efetiva; 15. Termo de ajuste de gestão; 16. Termo de compromisso; 17. PAR; 18. Auditoria; 19. Gestão Administrativa Partilhada e Ativa (Segregação de Responsabilidades); 20. Acórdãos; 21. Planos de Ação formulados em parceria com o Controle Interno; 22. Ações Judiciais (Instância Penal e Civil); 23. Tomadas de contas; 24. Código de conduta e integridade; 25. RILC; 26. IN-01/2019; 27. Não celebração de novos aditivos impedindo a prorrogação de contratos não vantajosos; 28. Rescisão contratual; 29. PAD; 30. Corregedoria; 31. AUDIN; 32. Ouvidoria; 33. Recomendações de planos de ação para corrigir ou melhorar processos e/ou normativos; 34. Listas de Verificação; 35. Acórdãos; 36. Planos de Ação para Correção de Falhas Contratuais; 37. Ações Judiciais na Esfera Civil; 38. Aplicação de sanções disciplinares e de responsabilização da empresa.
AVALIAÇÃO CONTROLES	DOS Satisfatório – Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
RA02	Irregularidades intencionais, fraude e corrupção na gestão e fiscalização de contratos
RELAÇÃO CONTROLES EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS	DOS <ol style="list-style-type: none"> 1. Matriz de responsabilidade; 2. Normas de Gestão; 3. RILC, abrangendo os aspectos financeiros, contábeis, jurídicos e técnicos do contrato; 4. Capacitação e treinamento para gestores, fiscais e outros funcionários que atuam em parte do processo. (Primeira linha de defesa); 5. Código de Ética; 6. Fiscalização de Obras;

	<ol style="list-style-type: none"> 7. Análise de processos de medição realizados pela Sede e pela Assessoria de Engenharia, nos casos de Contratos Administrativos, análise da Assessoria da DIRAF; 8. IN 01/2019; 9. Código de conduta e integridade; 10. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 11. Supervisão ativa das instâncias superiores; 12. Fiscalização Comunitária; 13. Orçamentação mediante sistemas referenciais; 14. Análise preliminar da SULIC; 15. Análise Jurídica; 16. Inclusão de cláusula de matriz de riscos nos contratos de obras e serviços de engenharia; 17. Fiscalização de Obras; 18. Normas e especificações técnicas para medição e pagamento; 19. Capacitação de agentes; 20. Abertura dos dados (transparência); 21. Portfólio de normas da SUPRO e outras correlatas devidamente atualizadas em consonância ao que há de mais moderno no âmbito público e privado; 22. Capacitação e treinamento de funcionários que fazem parte deste processo; 23. Normas de Gestão; 24. Gestão contratual; 25. Análise de Gestor de Contratos; 26. TR; 27. Edital; 28. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 29. Análise SUDEM Sede; 30. Análise Ass. DIREM
<p>RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Checagem de todos os atributos do processo de contratações por meio de <i>checklist</i> documental; 2. Pareceres técnicos; 3. Pareceres jurídicos; 4. Relatório de Gestão e Governança; 5. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades); 6. Listas de Verificação; 7. Denúncias; 8. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 9. Análise das planilhas e projetos das várias fases do processo de trabalho de acordo com os normativos legais e administrativos; 10. Programa de TI (SACI, SEI etc.) (conformidade - segunda linha de defesa); 11. Checagem em forma de checklist de todos os atributos do processo de trabalho das principais atividades e/ou tarefas, ainda que os processos não sejam institucionalizados; 12. Auditoria Interna; 13. Gestão e fiscalização do contrato; 14. Acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento; 15. Auditoria; 16. Relatório de Gestão e Governança; 17. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades);

		<ul style="list-style-type: none"> 18. Análises e reanálises de todos os pontos críticos do projeto, detectando eventuais desvios em relação ao inicialmente proposto; 19. Verificação por parte dos fiscais e gestores no desempenho das atividades desses contratados; 20. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 21. Gestão e fiscalização do contrato (controle do cronograma físico-financeiro).
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES CORRETIVOS E/OU ATENUANTES LISTADOS	DOS	<ul style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas; 3. Advertências; 4. Glosas; 5. Multas; 6. Suspensão; 7. Rescisão contratual; 8. Tomada de contas especial; 9. Acordos de leniência; 10. Processos Administrativos Disciplinares; 11. Termo de Ajuste de Conduta; 12. Apuração de responsabilidade; 13. Sanções; 14. Punição disciplinar efetiva; 15. Termo de ajuste de gestão; 16. Termo de compromisso; 17. PAR; 18. Auditoria; 19. Gestão Administrativa Partilhada e Ativa (Segregação de Responsabilidades); 20. Acórdãos; 21. Planos de Ação formulados em parceria com o Controle Interno; 22. Ações Judiciais (Instância Penal e Civil). 23. Tomadas de contas; 24. Rescisão e aplicação de penalidades; 25. RILC; 26. IN-01/2019; 27. Auditoria Interna; 28. Listas de Verificação; 29. Planos de Ação para Correção de Falhas Contratuais; 30. Retenção; 31. Ajuizamento de ações; 32. Listas de Verificação; 33. Solicitar a imediata adequação dos funcionários contratados com suas respectivas atribuições com os cargos sem incorrer no desvio de finalidade; 34. Desmobilização; 35. Aplicação de sanções disciplinares; 36. Aplicação de sanções administrativas.
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES	DOS	Satisfatório – Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
RA03		Envolvimento de agentes públicos da VALEC em esquemas de fraude e corrupção
RELAÇÃO DOS CONTROLES	DOS	<ul style="list-style-type: none"> 1. Matriz de responsabilidade; 2. Código de Ética;

EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS	<ol style="list-style-type: none"> 3. Código de Conduta; 4. Política de integridade; 5. Palestras educacionais nestes temas; 6. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 7. Supervisão ativa das instâncias superiores; 8. Fiscalização Comunitária; 9. Comissão de admissibilidade (consulta de vida progressa do alta escalão da Valec pela Delegada do Minfra); 10. Investigação de vida progressa prévia à designação/eleição; 11. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 12. Normas de Gestão; 13. RILC, abrangendo os aspectos financeiros, contábeis, jurídicos e técnicos do contrato; 14. Capacitação e treinamento para gestores, fiscais e outros funcionários que atuam em parte do processo. (Primeira linha de defesa); 15. Gestão contratual; 16. Análise de Gestor de Contratos; 17. TR; 18. Edital; 19. Controle patrimonial de uso e retirada de bens e equipamentos; 20. Análise de Gestor de Contratos; 21. Análise preliminar da SULIC; 22. Análise Jurídica; 23. Elaboração de estudo técnico preliminar.
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditoria interna; 2. Correição; 3. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades); 4. Pareceres Jurídicos; 5. Listas de Verificação; 6. Denúncias; 7. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 8. Canais de denúncia (Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria); 9. Verificação por parte dos fiscais e gestores no desempenho das atividades desses contratados; 10. Auditoria; 11. Relatório de Gestão e Governança; 12. Avaliação periódica de desempenho (alguns quesitos) na qual se detecta possíveis desvios de integridade dos funcionários. Nesta avaliação é levada em consideração a utilização dos recursos físicos e financeiros do setor; 13. Câmeras de segurança; 14. Relatórios de consumo; 15. Prestação de contas; 16. Gestão e fiscalização do convênio.
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES CORRETIVOS E/OU ATENUANTES LISTADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas; 3. Corregedoria; 4. CEV; 5. Ouvidoria; 6. Apuração de responsabilidade; 7. Sanções; 8. Punição disciplinar efetiva;

		<ol style="list-style-type: none"> 9. Termo de ajuste de gestão; 10. Termo de compromisso; 11. Mudança de Lotação; 12. Aplicação de sanções disciplinares; 13. PAR (Lei Anticorrupção); 14. Auditoria; 15. Gestão Administrativa Partilhada e Ativa (Segregação de Responsabilidades); 16. Acórdãos; 17. Planos de Ação formulados em parceria com o Controle Interno; 18. Ações Judiciais (Instância Penal e Civil); 19. PAD - Advertência, Suspensão ou Demissão para os envolvidos com ressarcimento ao erário, após o processo julgado; 20. Demissão; 21. PAR; 22. Acórdãos; 23. Solicitar a imediata adequação dos funcionários contratados com suas respectivas atribuições com os cargos sem incorrer no desvio de finalidade; 24. Desmobilização; 25. PAD; 26. Auditoria; 27. Planos de Ação para Correção de Falhas Contratuais; 28. Apuração disciplinar; 29. Ajuizamento de ação; 30. Tomada de contas especial; 31. Aplicação de sanções administrativas; 32. Rescisão contratual; 33. Aplicação de sanções disciplinares e de responsabilização da empresa.
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES		Satisfatório – Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
RA04		Nepotismo cruzado ou direto
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS		<ol style="list-style-type: none"> 1. Matriz de responsabilidade; 2. Código de Ética; 3. Processo de Contratação; 4. Código de Conduta; 5. Política de integridade; 6. Palestras educacionais nestes temas; 7. Processo seletivo; 8. Declaração de parentesco; 9. Análise da SUGEP em relação às indicações de nomeação e Análise do Minfra em relação às indicações; 10. Política de Seleção e contratação de pessoal; 11. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 12. Supervisão ativa das instâncias superiores; 13. Fiscalização Comunitária; 14. Normas de Gestão; 15. RILC, abrangendo os aspectos financeiros, contábeis, jurídicos e técnicos do contrato; 16. Capacitação e treinamento para gestores, fiscais e outros funcionários que atuam em parte do processo. (Primeira linha de defesa);

		<ul style="list-style-type: none"> 17. TR; 18. Edital; 19. Chamamentos internos com critérios objetivos e impessoais; 20. Avaliação de currículos específicos.
RELAÇÃO CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS	DOS	<ul style="list-style-type: none"> 1. Auditoria Interna; 2. Auditoria; 3. Ouvidoria e demais canais de denúncia; 4. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades); 5. Pareceres Jurídicos; 6. Listas de Verificação; 7. Denúncias; 8. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 9. Verificação por parte dos fiscais e gestores no desempenho das atividades desses contratados; 10. Relatório de Gestão e Governança; 11. Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses SeCI.
RELAÇÃO CONTROLES EXISTENTES CORRETIVOS ATENUANTES LISTADOS	DOS E/OU	<ul style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas; 3. Corregedoria; 4. Ouvidoria; 5. Glosas; 6. Multas; 7. Recomendações de planos de ação para corrigir ou melhorar processos e/ou normativos; 8. Apuração de responsabilidade; 9. Sanções; 10. Punição disciplinar efetiva; 11. Termo de compromisso; 12. Exoneração ou demissão; 13. Apuração disciplinar; 14. PAR; 15. PAD; 16. Auditoria; 17. Listas de Verificação; 18. Gestão Administrativa Partilhada e Ativa (Segregação de Responsabilidades); 19. Planos de Ação para Correção de Falhas Contratuais; 20. Termo de ajuste de gestão; 21. Desmobilização; 22. Aplicação de sanções disciplinares; 23. Acórdãos; 24. Tratamento de denúncias de nepotismo ou favoritismo pessoal.
AVALIAÇÃO CONTROLES	DOS	Mediano - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
RA05		Conflito de Interesses
RELAÇÃO CONTROLES EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS	DOS	<ul style="list-style-type: none"> 1. Matriz de responsabilidade; 2. Código de Ética; 3. Código de Conduta; 4. Política de integridade; 5. Palestras educacionais nestes temas; 6. Política de Transações com Partes Relacionadas; 7. Política de seleção e contratação de pessoal;

	<ol style="list-style-type: none"> 8. Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 9. Supervisão ativa das instâncias superiores; 10. Fiscalização Comunitária; 11. Controle patrimonial de uso e retirada de bens e equipamentos; 12. Análise de Gestor de Contratos; 13. Chamamentos internos com critérios objetivos e impessoais; 14. Avaliação de currículos específicos; 15. Processo seletivo; 16. Análise da SUGEP em relação às indicações de nomeação e Análise do Minfra em relação às indicações; 17. Análise preliminar da SULIC; 18. Análise Jurídica; 19. Elaboração de estudo técnico preliminar.
<p>RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditoria; 2. Fiscalização das Instâncias Administrativas (Segregação de Responsabilidades); 3. Pareceres Jurídicos; 4. Listas de Verificação; 5. Denúncias; 6. Auditorias e inspeções sobre a gestão e execução de contratos; 7. Avaliação periódica de desempenho (alguns quesitos) na qual se detecta possíveis desvios de integridade dos funcionários. Nesta avaliação é levada em consideração a utilização dos recursos físicos e financeiros do setor; 8. Câmeras de segurança; 9. Auditoria Interna; 10. Relatórios de consumo; 11. Ouvidoria e demais canais de denúncia; 12. Canais de denúncia (Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria).
<p>RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES CORRETIVOS E/OU ATENUANTES LISTADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas; 3. Corregedoria; 4. Ouvidoria; 5. Glosas; 6. Multas; 7. Recomendações de planos de ação para corrigir ou melhorar processos e/ou normativos; 8. Apuração de responsabilidade; 9. Sanções; 10. Punição disciplinar efetiva; 11. Termo de compromisso; 12. PAR; 13. PAD; 14. Auditoria; 15. Gestão Administrativa Partilhada e Ativa (Segregação de Responsabilidades); 16. CEV; 17. PAD - Demissão para os envolvidos com ressarcimento ao erário, após o processo julgado; 18. Apuração disciplinar; 19. Ajuizamento de ação; 20. Tratamento de denúncias de nepotismo ou favoritismo pessoal; 21. Exoneração ou demissão; 22. Rescisão contratual;

		23. Aplicação de sanções disciplinares e de responsabilização da empresa.
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES	DOS	Fraco – Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.
RA06		Lobby realizado fora dos limites legais ou de forma antiética
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES PREVENTIVOS LISTADOS	DOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Matriz de responsabilidade; 2. Código de Conduta; 3. Política de Transações com Partes Relacionadas.
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES DETECTIVOS LISTADOS	DOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditoria Interna; 2. Ouvidoria e demais canais de denúncia.
RELAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES CORRETIVOS E/OU ATENUANTES LISTADOS	DOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizações; 2. Auditorias internas; 3. Tratamento de denúncias de atividade lobbyista ilegal; 4. Apuração de responsabilidade; 5. Sanções; 6. Punição disciplinar efetiva; 7. Termo de compromisso; 8. Apuração disciplinar; 9. PAR; 10. PAD.
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES	DOS	Mediano - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.